



# Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

## Processo: 201968000697

### Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0000693-63.2019.8.25.0028	Procedimento Comum Cível	--
<b>Tipo</b>	<b>Competência</b>	<b>Segredo</b>
Eletrônico	Frei Paulo	N (Não)
<b>Distribuição</b>	<b>Impedimento/Suspeição</b>	<b>Valor da Causa</b>
13/05/2019	N (Não)	--

### Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	28/11/2022	--
Fase		
ARQUIVADO		

### Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Seguro

DIREITO CIVIL - Obrigações - Inadimplemento - Perdas e Danos

### Partes do Processo:

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Representantes e Filiação</b>
Requerente	ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979/SE
Requerido	SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT	<b>Representante(s) da Parte:</b> Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

### Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
09/02/2023 12:00:09	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo}  Custas Judiciais Finais Não Exigíveis	Arquivo Eletrônico	Não
09/02/2023 11:59:38	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
02/12/2022 13:40:03	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguardar fim de prazo	Secretaria	Não
28/11/2022 11:45:18	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcédência}  Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, o que faço nos termos do art. 3º, II e III, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.194/74 c/c art. 487, I, do NCPC. Custas e honorários pelo Autor, que arbitro em 20% (vinte por cento) do valor da causa, suspensos por cinco anos, todavia, diante da gratuidade da justiça deferida às fls. 22, com azo no art. 98, §3º, do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se.	Secretaria	29/11/2022
25/10/2022 17:15:30	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
25/10/2022 17:14:59	Certidão	Certifico que fluiu in albis o prazo sem manifestação das partes.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
06/09/2022 10:09:50	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguardar fim de prazo	Secretaria	Não
08/08/2022 08:47:41	Decisão	{Decisão >> Outras Decisões} Assim, a consequência da inércia do requerente é o indeferimento da designação de nova perícia, já que se reputa cumprida a intimação quando feita no endereço apontado pela parte e a mesma caso tenha se mudado, não o atualizou. Intimações necessárias. Decorrido o prazo recursal da presente decisão, volvam os autos conclusos para julgamento, uma vez que a única prova requerida pelas partes foi a pericial Cumpra-se.	Secretaria	09/08/2022
24/05/2022 12:38:41	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
16/05/2022 10:37:25	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979}	Secretaria	Não
03/05/2022 13:14:18	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar o requerente, através do seu advogado, para informar se houve a realização da perícia, bem como juntar aos autos endereço atualizado do seu cliente.	Secretaria	04/05/2022
29/03/2022 10:18:05	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202268000996 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
29/03/2022 10:16:44	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202268001005 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
28/03/2022 11:59:42	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202268001005 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862]  {Destinatário(a): ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
28/03/2022 11:59:31	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202268000996 do tipo Intimação Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]  {Destinatário(a): ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
25/03/2022 09:36:59	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Tendo em vista o teor do ofício retro, intimem-se as partes para ciencia da perícia designada para o dia 05/04/2022, destacando que o horário das perícias ocorrerá das 07h às 10h, por ordem de chegada, no citado local da perícia (Fórum Gumersindo Bessa - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE).	Secretaria	28/03/2022
25/03/2022 09:35:34	Juntada	{Juntada >> Documento} junto aos autos ofício de nº3145/2022 do Tribunal de Justiça de Sergipe, informando que o presente feito foi incluído no mutirão de perícias pendentes nos processos do seguro DPVAT (SEI 0026204-85.2021.8.25.8825) designando perícia para o dia 05/04/2022, destacando que o horário das perícias ocorrerá das 07h às 10h, por ordem de chegada, no citado local da perícia (Fórum Gumersindo Bessa - Coordenadoria de Perícias Judiciais - Av. Pres. Tancredo Neves, s/n - Capucho, Aracaju - SE). Juntada de Ofício	Secretaria	Não
04/03/2022 08:12:36	Expedição de Documento	{Expedição de documento} Mandado de número 202268000662 do tipo OFÍCIO DE (assinante juiz) [TM3001,MD2027]	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
{Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...				
03/03/2022 12:23:42	Certidão	Certifico que foi expedido mandado	Secretaria	Não
17/02/2022 09:33:24	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Defiro os pleitos retro. Dessa forma, proceda a Secretaria em contato com a Coordenadoria de Perícias Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe a fim de apontar qual a solução, dentro das atribuições do TJSE, referido órgão recomenda para fins da realização da perícia médica, considerando o contexto de dificuldade na marcação do referido ato probatório. Após, certifique-se e volvam conclusos.	Secretaria	Não
15/02/2022 07:07:53	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Geraldo pelo Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979}	Juiz	Não
14/02/2022 10:29:16	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
02/02/2022 14:17:58	Certidão	Certifico que fluiu in albis o prazo sem manifestação	Secretaria	Não
03/12/2021 10:23:17	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} I – Tendo em vista que o comando decisório anterior fora impulsionado sem ressalvas e com o fito de evitar nova inércia, intime-se o requerente, novamente, pela imprensa, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do documento de fl. 185, sob pena de abandono do feito. II – Após o decurso do aludido prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e volvam conclusos.	Secretaria	06/12/2021
24/11/2021 08:19:03	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 202100326}	Juiz	Não
23/11/2021 08:43:05	Certidão	Certifico que fluiu in albis o prazo sem manifestação	Secretaria	Não
03/11/2021 09:32:26	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguardar fim de prazo.	Secretaria	Não
27/10/2021 11:57:41	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se a parte requerente para, em 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da fl. 185.	Secretaria	28/10/2021
13/10/2021 08:29:49	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 202100292}	Juiz	Não
21/09/2021 14:11:47	Juntada	{Juntada >> Documento} Junto aos autos ofício da gerencia de perícias. Juntada de Ofício	Secretaria	Não
14/09/2021 11:40:55	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguardar devolução do mandado	Secretaria	Não
19/08/2021 09:37:20	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202168003710 do tipo OFÍCIO DE ( assinante escrivão ) [TM3000,MD2026]  {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
18/08/2021 13:20:13	Certidão	Certifico que expedi novo ofício a gerencia de perícias.	Secretaria	Não
09/07/2021 12:12:33	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202168003023 do tipo OFÍCIO DE ( assinante juiz ) [TM3001,MD2027]  {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
09/07/2021 11:43:34	Certidão	Certifico que foi expedido ofício ao setor de perícia via MD.	Secretaria	Não
14/06/2021 12:40:28	Certidão	Certifico que não há data disponível para agendamento de perícia. Oficie-se o setor disponível para maiores	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		informações.		
03/05/2021 11:35:37	Certidão	Certifico que não há data disponível para agendamento de perícia. Aguarde-se liberação.	Secretaria	Não
29/03/2021 09:44:06	Certidão	Certifico que não há data disponível para agendamento de perícia. Aguarde-se liberação.	Secretaria	Não
12/03/2021 16:32:55	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se data disponível no sistema para marcação da perícia.	Secretaria	Não
10/03/2021 09:11:10	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} DESPACHO Defiro o pleito de remarcação da perícia, devendo proceder a secretaria com as providências necessárias, em igual teor à decisão de p. 88. Ademais, o requerido, na data e hora designada, deve ter consigo os documentos solicitados, bem como os exames de imagens do membro afetado. Intimações necessárias. Frei Paulo, 09.03.2021.	Secretaria	11/03/2021
				
08/03/2021 11:33:32	Conclusão	{Conclusão}  {Via Movimentação em Lote nº 202100060}	Juiz	Não
25/02/2021 14:45:10	Outras Informações	Perícia não Realizada. Requerente não trouxe os documentos e exames de imagens do membro afetado necessários a está perícia solicito novo agendamento. {Mov. Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
24/02/2021 09:31:37	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Destarte o teor da certidão de fl. 157, certifique a Secretaria quanto à eventual realização da perícia outrora designada, bem como quanto à justificativa pela sua não ocorrência.	Secretaria	Não
				
22/02/2021 11:35:05	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
22/02/2021 11:34:48	Certidão	Certifico que fluiu in albis o prazo sem manifestação.	Secretaria	Não
19/02/2021 08:47:55	Juntada	{Juntada >> Documento}  Juntada de Outros Documentos Junto aos autos resposta do setor de perícias.	Secretaria	Não
08/02/2021 13:19:48	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202168000536 do tipo OFÍCIO DE ( assinante escrivão ) [TM3000,MD2026]  {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/02/2021 08:19:58	Certidão	Certifico que fluiu in albis o prazo sem manifestação.	Secretaria	Não
11/01/2021 09:04:51	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguardar resposta	Secretaria	Não
11/12/2020 13:14:09	Juntada	{Juntada >> Documento} Junto aos autos resposta do setor de Periciais do TJSE. Juntada de Ofício	Secretaria	Não
01/12/2020 13:53:22	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202068005549 do tipo OFÍCIO DE ( assinante escrivão ) [TM3000,MD2026]  {Destinatário(a): Gerência de Perícia} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
01/12/2020 10:28:03	Certidão	Certifico que foi expedido ofício para Gerência de Perícias.	Secretaria	Não
05/10/2020 11:20:50	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguardar laudo pericial.	Secretaria	Não
09/09/2020 06:56:18	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação de Endereço realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979}	Secretaria	Não
08/09/2020 09:35:29	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes acerca da realização da perícia agendada para o dia 16/10/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT.	Secretaria	09/09/2020

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		Endereço: Fórum Gumersindo Bessa, Capucho, Aracaju-SE. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}		
05/09/2020 08:50:21	Juntada	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Intimem-se as partes acerca da realização da perícia agendada para o dia 16/10/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Fórum Gumersindo Bessa, Capucho, Aracaju-SE. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
31/08/2020 11:49:45	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar o requerente para se manifestar da certidão exarada no mandado de nº202068002390, devendo informar o atual endereço da parte autora para fins de intimação para perícia. Prazo de 10 dias.	Secretaria	01/09/2020
20/08/2020 16:46:23	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202068002390 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
05/08/2020 17:10:31	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguardar manifestação do perito.	Secretaria	Não
16/06/2020 19:44:42	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202068002390 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]  {Destinatário(a): ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
16/06/2020 16:10:32	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar as partes sobre a Perícia agendada para o dia 31/07/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Fórum Gumersindo Bessa, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	17/06/2020
16/06/2020 16:09:45	Certidão	Certifco que foi expedido mandado ao Requerente.	Secretaria	Não
16/06/2020 16:06:32	Outras Informações	Perícia agendada para o dia 31/07/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Fórum Gumersindo Bessa, Capucho, Aracaju-SE.	Secretaria	Não
24/03/2020 11:09:25	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguardar término da suspensão determinada em Portaria Conjunta 16/2020 GP1 Normativa	Secretaria	Não
20/03/2020 08:25:49	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Defiro o pleito de remarcação da perícia, devendo proceder á secretaria com as providências necessárias, em igual teor a decisão de p. 88. Frei Paulo, Sergipe, 11 de março de 2020.	Secretaria	23/03/2020
11/03/2020 09:58:23	Conclusão	{Conclusão}  {Via Movimentação em Lote nº 202000094}	Juiz	Não
10/03/2020 09:50:15	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Fazer conclusão.	Secretaria	Não
28/02/2020 15:40:34	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979}	Secretaria	Não
27/02/2020 09:34:38	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguardar fim de prazo.	Secretaria	Não
13/02/2020 09:12:38	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se a parte Autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifeste acerca da sua ausência a perícia designada, bem como informe se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Após decurso do prazo, com ou sem manifestação, certifique-se e volvam concluso. Frei Paulo, Sergipe, 12 de fevereiro de 2020.	Secretaria	14/02/2020

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
12/02/2020 08:38:41	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
22/01/2020 12:55:07	Outras Informações	Perícia não Realizada. Requerente não compareceu a perícia agendada.{Mov. Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
18/12/2019 12:15:55	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 201968008310 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): Medico Perito PAULO CANDIDO DE LIMA JUNIOR} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
13/12/2019 13:15:34	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 201968008310 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]  {Destinatário(a): Medico Perito PAULO CANDIDO DE LIMA JUNIOR} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
12/12/2019 11:20:19	Certidão	Certifico que expedi mandado ao perito.	Secretaria	Não
04/12/2019 18:50:19	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar o perito para solicitar informações acerca do laudo pericial	Secretaria	Não
15/10/2019 09:18:30	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se o laudo pericial.	Secretaria	Não
22/09/2019 16:12:02	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 201968005409 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
17/09/2019 08:46:53	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguarde-se o laudo pericial.	Secretaria	Não
12/09/2019 16:31:14	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
03/09/2019 13:21:14	Juntada	Depósito Judicial nº 190824115627714 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 02/09/2019, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.  {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
23/08/2019 19:33:13	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 201968005409 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]  {Destinatário(a): ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
23/08/2019 18:43:44	Certidão	Certifico que, em razão da remarcação da perícia, cancelei o mandado de nº201968005145 e expedi novo mandado.	Secretaria	Não
23/08/2019 18:42:23	Outras Informações	Cancelamento do Mandado/Carta de nr.201968005145 de Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [a perícia foi remarcada] (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
23/08/2019 18:39:04	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar as partes para ciencia da Remarcação da perícia medica para o dia 19 de setembro de 2019, das 07h às 10h a ser realizada na Prontoclínica localizada na Avenida Gonçalo Prado Rollemburg, 460 Bairro São José na qual, o periciado deverá comparecer munido de exames e laudos médicos necessários a esta perícia.	Secretaria	26/08/2019

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
23/08/2019 09:32:40	Juntada	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Remarcação. Intimação das partes para a perícia médica, no dia 19 de setembro de 2019, das 07h às 10h a ser realizada na Pronto clínica localizada na Avenida Gonçalo Prado Rollemburg, 460 Bairro São José na qual, o periciado deverá comparecer munido de exames e laudos médicos necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
09/08/2019 14:24:48	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 201968005145 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]  {Destinatário(a): ERCILIO DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR} (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
09/08/2019 13:50:32	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar as partes para ciencia da Perícia agendada para o dia 05/09/2019 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Av. Gonçalo Prado Rollemburgue, 460, Pronto clínica, São José, Aracaju-SE.	Secretaria	12/08/2019
09/08/2019 13:49:57	Certidão	Certifico que expedi mandado ao requerente para comparecer a pericia	Secretaria	Não
08/08/2019 22:50:44	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Indicação de Quesitos realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979}	Secretaria	Não
29/07/2019 11:09:50	Outras Informações	Perícia agendada para o dia 05/09/2019 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Paulo Cândido de Lima Junior - DPVAT. Endereço: Av. Gonçalo Prado Rollemburgue, 460, Pronto clínica, São José, Aracaju-SE.	Secretaria	Não
28/07/2019 23:47:01	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} I- Tendo em vista a necessidade da realização de perícia médica para o deslinde do feito, observando, ainda, a existência de convênio entre a parte demandada e o TJ/SE para realização de perícias para em casos como o tratado nos autos, deve a Secretaria proceder com o agendamento da perícia nos moldes de tal convênio. II – Intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar seus respectivos quesitos, bem como, neste prazo, tomem ciência da nomeação do perito. III - Devem as partes, ainda, ser intimadas, pela imprensa, para tomarem ciência da perícia a ser designada via SCP, pela Secretaria. Cumpra-se. QUESITOS DO JUIZ A SEREM RESPONDIDOS PELO PERITO NOMEADO 1º) O periciando é portador de enfermidade incapacitante ou de qualquer outro tipo? 2º) Em caso positivo, qual o tipo? 3º) Porventura, qual a extensão e seu grau? 4º) Há sequelas oriundas da possível lesão? 5º) As lesões são condizentes com possível acidente causado na condução de veículo automotor? 6º) Algum outro registro de relevância deve ser feito. Frei Paulo, Sergipe, 26 de julho de 2019.	Secretaria	29/07/2019
15/07/2019 08:24:16	Conclusão	{Conclusão}  {Via Movimentação em Lote nº 201900157}	Juiz	Não
11/07/2019 16:19:34	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
10/07/2019 11:33:10	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Aguardar fim de prazo.	Secretaria	Não
09/07/2019 21:50:27	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979}	Secretaria	Não
04/07/2019 07:51:29	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} DESPACHO Em razão dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, e para se evitar decisão surpresa, nos termos do art. 10 do Novo Código de Processo Civil (NCPC)1, intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, inclusive se há interesse na realização de audiência de	Secretaria	05/07/2019

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		instrução, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 218, § 1º, e 219, NCPC), advertindo-as de que o seu silêncio implicará no julgamento antecipado do mérito, na forma do art. 355, inciso I, c/c o art. 318, parágrafo único, ambos do Novo Código de Processo Civil (NCPC). Após o prazo suso, COM ou SEM manifestação das partes, certifique-se e volvam-me os autos conclusos. Frei Paulo/SE, 03.07.2019.		
				
03/07/2019 08:55:40	Conclusão	{Conclusão} {Via Movimentação em Lote nº 201900151}	Juiz	Não
01/07/2019 16:31:12	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Peticões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
29/06/2019 06:27:47	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Manifestação à Contestação/Documento(s) realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RODRIGO FERNANDES DANTAS LIMA - 3979}	Secretaria	Não
27/06/2019 11:36:44	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Diante do desinteresse das partes na realização da audiência inicial de conciliação, cancelo-a, na forma do art. 334, § 4º, I, do CPC. Ciência as partes. Ademais, aguarde-se apresentação de réplica, conforme despacho de p. 48.	Secretaria	28/06/2019
				
27/06/2019 10:01:20	Outras Informações	{Outras Informações} Audiência de Conciliação do dia 28/06/2019 às 11:00h cancelada. Motivo: Desinteresse das partes à assentada.	Juiz	Não
26/06/2019 09:57:19	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
17/06/2019 15:04:18	Juntada	{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201968002910, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido  {Destinatário(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
15/06/2019 00:22:45	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica. Após decurso do aludido prazo, volvam-me conclusos.	Secretaria	17/06/2019
				
12/06/2019 18:14:56	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Contestação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Juiz	Não
12/06/2019 11:32:32	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
11/06/2019 11:12:24	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190611110801845 às 11:08 em 11/06/2019.	Secretaria	Não
17/05/2019 13:08:11	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 201968002910 do tipo (NCPC) - Mandado Citação e Intimação - Procedimento Comum - audiência [TM4145,MD150]  {Destinatário(a): SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
17/05/2019 12:55:27	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se o autor, na pessoa do seu advogado (art. 334, §3º, NCPC).	Secretaria	20/05/2019
17/05/2019 08:37:52	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Defiro os benefícios da gratuidade judiciária pleiteados na inicial, o que o faço com supedâneo no art. 5º, LXXIV da CF e art. 98, do NCPC. Nos termos do art. 334, do Novo Código de Processo Civil, designo audiência de	Secretaria	20/05/2019

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
		<p>conciliação para o dia 28/06/2019, às 11h00, no Fórum local. Intime-se o autor, na pessoa do seu advogado (art. 334, §3º, NCPC). Cite-se o réu para comparecer a audiência designada, salientando que, caso não tenha interesse na autocomposição, deverá informar a este Juízo, por petição, até 10 (dez) dias antes da audiência (art. 334, §5º, segunda parte, NCPC). Ressalte-se ao autor e réu que o não comparecimento injustificado à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, §8º, NCPC). Advira-se o réu que poderá oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da audiência de conciliação ou do protocolo da petição de pedido de cancelamento da audiência por desinteresse na autocomposição (art. 335, NCPC), sob pena de revelia, nos termos do art. 344, NCPC. Em havendo apenas contestação, se levantadas preliminares (art. 337, NCPC), manifeste-se a parte autora em 15 (quinze) dias, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, bem como sobre os documentos apresentados (art. 341 e art. 437, NCPC). Se houver juntada de novos documentos com a réplica, vista à parte requerida por 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, NCPC).</p> <p>Designo o dia 28/06/2019 às 11h:00min para que seja realizada audiência Conciliação.</p>		
13/05/2019 11:32:28	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
13/05/2019 08:47:45	Distribuição	<p>{Distribuição}</p> <p>Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201968000697, referente ao protocolo nº 20190512200700439, do dia 12/05/2019, às 20h07min, denominado Procedimento Comum, de Perdas e Danos, Seguro.</p>	Secretaria	14/05/2019

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

**Explicações sobre a Consulta Processual**